



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VI

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

• Matinhas/PB, 03 de março de 2023.

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 07/2023 DE 03 DE MARÇO DE 2023

CONVOCA A 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINHAS-PB

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE MATINHAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado da Paraíba, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 8.142/90, e a resolução 01/2023 aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Matinhas-PB.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Matinhas-PB para ser realizada no dia 24 de março de 2023, na sede do município, com o tema: “Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia – Amanhã vai ser outro dia”, a conferência vai discutir os eixos temáticos:

- I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
- II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e
- IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Art. 2º Caberá ao Secretário Municipal da Saúde os atos complementares e necessários ao cumprimento desta convocação (local, estrutura e logística), ouvindo o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Matinhas-PB será presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde ou, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo substituto designado.

Art. 4º O Regimento Interno da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Matinhas-PB será elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Matinhas-PB correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhas – PB, em 03 de março de 2023.

BENEDITO BRAZ DA SILVA
Prefeito Constitucional